



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 467/24

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 005/2006, e ainda;

Considerando: Protocolo nº 150967/24.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros que compõe o Conselho Municipal da Cidade: **Representantes da Sociedade Civil Organizada/Entidades Profissionais**, conforme especificações abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1) PODER LEGISLATIVO

- a) Titular: (...).
- b) Suplente: (...).

2) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Habitação

- c) Titular: (...)
- d) Suplente: (...)

Secretaria Municipal de Gestão

- e) Titular: (...).
- f) Suplente: (...).

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- g) Titular: (...).
- h) Suplente: (...).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- i) Titular: (...).
- j) Suplente: (...).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- k) Titular: (...).
- l) Suplente: (...).

II - REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS

3) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes ACIA:

- m) Titular: (...)
- n) Suplente: (...).

Representantes das Entidades dos Trabalhadores SINTOMEGE:

- a) Titular: (...).
- b) Suplente: (...).

Representantes Entidades Acadêmica UEMS:

- c) Titular: (...).
- d) Suplente: (...).

Representantes das Entidades não Governamentais:

LIONS CLUBE:

- a) Titular: (...).
- b) Suplente: (...).

ROTARY CLUBE:

- a) Titular: (...).
- b) Suplente: (...).

Representantes dos movimentos Populares e Associação de Moradores:

VILA PANORAMA:

- a) Titular: (...).
- b) Suplente: (...).

VILA GUAICURUS:

- c) Titular: (...).
- d) Suplente: (...).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

RESIDENCIAL BONITO:

- e) Titular: (...).
- f) Suplente: (...).

Representantes de Entidades Profissionais: ARQUITETO e URBANISTA e ENGENHEIRO:

- a) Titular: (...).
- b) **Suplente: Joel de Jesus Lopes de Oliveira *EM SUBSTITUIÇÃO* a Viviane Inez Satirito Silvestre.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterada as demais informações contidas no Decreto nº 257/24, que deu início ao referido Conselho e que não foram mencionadas neste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3770Pag:004-005
Em:19/11/24